



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern
Conselho Diretor - CD

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – 59.610-210 - Mossoró–RN

Edital 06/2023 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com base no Termo Aditivo ao Edital nº 05 e no Termo Aditivo ao Edital nº 01, divulga o resultado das eleições do dia 20 de dezembro de 2023, do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (CD/Fuern), nos segmentos docente, técnico administrativo e discente para os cargos de conselheiros (titular e suplente).

I – DO RESULTADO

Art. 1º O resultado das eleições para os cargos de conselheiros (titular e suplente) do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (CD/Fuern), nos segmentos docente, técnico administrativo e discente, foi obtido através da totalização dos votos apurados pelo SIGEleição, conforme as normas definidas na Resolução nº 16/2018 – CD/Fuern, apresentando o seguinte resultado por categoria.

a) Categoria Docente

Candidato(a)	Número Absoluto	Número Relativo
Gutemberg Henrique Dias	163	43,35%
Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo	153	40,69%
José Mairton Figueiredo de França	60	15,96%

b) Categoria Técnico Administrativo

Candidato(a)	Número Absoluto	Número Relativo
Irani Lopes da Silveira Torres	193	70,96%
Marcos Derby de Sousa Lima	60	22,06%
Augusto Lívio Nogueira de Moraes	19	6,99%

c) Categoria Discente

Candidato(a)	Número Absoluto	Número Relativo
Myzael Henrique Moura	35	100%

§ 1º O termo “número absoluto” refere-se à quantidade total de votos obtidos.

§ 2º O termo “número relativo” refere-se ao percentual calculado com base no número de votos válidos na categoria.

II – DO ANEXO AO PRESENTE EDITAL

Art. 2º Constitui anexo do presente Edital o Relatório Sintético gerado pelo SIGEleição com detalhamento do resultado final do processo eleitoral.

III – DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Art. 3º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Termo Aditivo ao Edital nº 01, fica estabelecido o dia 02 de janeiro de 2024 para impugnação do resultado das eleições.

Art. 4º Os requerimentos de impugnação devem ser encaminhados à Secretaria dos Conselhos Superiores, das 08h00min às 17h00min, por meio do correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores (sc@uern.br).

Art. 5º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2023.


Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores